



LEI Nº 1.466

De 31 de Maio de 1994.

**"AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE
UMA PRAÇA NO SETOR SÃO
MIGUEL".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,
aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**


**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
construir uma Praça no Setor São Miguel.**

**Art. 2º - A Praça criada por força do artigo anterior
denominar-se-á "PRAÇA DA CONCILIAÇÃO".**

**Art. 3º - A verba decorrente desta Lei, correrá por
conta da dotação orçamentária pertinente.**

**Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA,
aos 31 dias do mês de Maio do ano de 1994.**


JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal